

JUCESP
09 11 20



JUCESP PROTOCOLO
2.496.685/22-1



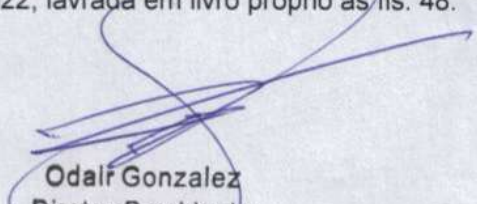
PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

CNPJ Nº 58.131.582/0001-25

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NIRE Nº 3530006086-5

DATA: 05 de setembro de 2022, às 10h30 horas. **LOCAL:** Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados nos jornais: Diário Oficial de Santos, nos dias 25, 26 e 29 de agosto de 2022, A Tribuna, nos dias 25, 27 e 28 de agosto de 2022, publicação realizada de forma digital pelo Jornal A Tribuna, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2022 e, ainda, no site da PRODESAN, do dia 24 de agosto até o dia 05 de setembro de 2022. **PRESENÇA:** acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme fls. 16 verso do Livro de Presença. **Mesa Diretora:** Sr. Odair Gonzalez, Presidente do Conselho de Administração, como Presidente, Dr. Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos, nos termos da Portaria nº 107/2022-GPM, de 30 de agosto de 2022 e Sandra Mussi Schreiter, acionista minoritária. Participaram, também, da Assembleia os Srs. Participou, também, da Assembleia a Sra. Camila de Oliveira, como Secretária. **ORDEM DO DIA,** constante de: **Item A)** Alteração do Estatuto Social, conforme previsão contida no artigo 6º, § 2º do Estatuto Social, observado o que estabelece o artigo 13, da Lei Municipal 3133/65; **Item B)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** no tocante ao item "a" da Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Odair Gonzalez, informou aos presentes da exigência do Ministério Público do Trabalho, mediante notificação nº 6805.2022/PRT2 – PP 000037.2007.02.003/0, sobre a necessidade de disciplinarmos o número de assessores que poderíamos contratar. Analisando os parâmetros de outros entes municipais, consultamos a acionista majoritária e recebemos a sugestão que seria razoável o limite de 6% (seis por cento) do quadro efetivo. Com base na autorização contida no Decreto nº 9.788, de 23 de agosto de 2022 e na manifestação da acionista majoritária, o Presidente do Conselho de Administração, Odair Gonzalez, colocou em votação a proposta de alteração do artigo 26 do Estatuto Social, nos seguintes termos: "É facultado à Diretoria a contratação de assessoria para auxiliá-la na gestão da Sociedade, até o limite fixado em 6%, calculada sobre o total de servidores celetistas concursados da PRODESAN.". Diante do exposto pelo Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Santos, bem como a Sra. Sandra Mussi Schreiter, acionista minoritária, aprovaram a proposta de alteração do Estatuto Social. **OBSERVAÇÕES FINAIS:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. A reunião foi realizada de acordo com o quorum do Estatuto Social. Lavrada e lida a presente ata, foi aprovada e assinada pelos presentes. a) Odair Gonzalez, Presidente do Conselho de Administração; b) Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos; c) Sandra Mussi Schreiter, acionista minoritária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de setembro de 2022, lavrada em livro próprio às fls. 48.


Odair Gonzalez
Diretor-Presidente
PRODESAN


JUCESP

09 NOV 2022



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

654.259/22-7



JUCESP